

DEPARTAMENTO PSIQUIÁTRICO II
CONCURSO PUBLICO : MEDICO - (ESPECIALIDADE: PEDIATRIA
COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA)

IE 03/06

EDITAL 006/06

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A DIVISÃO DE SAÚDE DE PACIENTES INTERNADOS DEPARTAMENTO PSIQUIÁTRICO II DE FRANCO DA ROCHA, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Decreto nº 21.872/84, torna pública a Abertura de inscrições para a classe de **MÉDICO (ESPECIALIDADE: PEDIATRIA** com Área de Atuação em **Neonatologia**.

A realização do concurso foi autorizada conforme Decreto nº 44.540/99, publicado no DOE de 17.12.99. As inscrições serão recebidas no período de 10/04/2006 á 25/04/2006, das 09:00 ás 15:00 horas, no Grupo Técnico de Recusos Humanos do Departamento Psiquiátrico II de Franco da Rocha - Av. dos Coqueiros, 300 - Centro Franco da Rocha - SP.

O Concurso será regido pelas instruções especiais nº 01/2006, abaixo transcritas.

Os candidatos poderão ser nomeados para cargo e/ou admitidos, em função atividade nos termos do inciso I do artigo 1º da Lei nº 500/74, combinado com o artigo 203 da Lei Complementar nº 180/78 e da Lei Complementar nº 733/93.

Os candidatos admitidos nos termos do item anterior não perderão os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso para provimento de cargo dentro do prazo de validade do mesmo.

Em caso de necessidade, os candidatos remanescentes do concurso poderão ser convocados para provimento ou preenchimento das vagas existentes e as que vierem a vagar, no âmbito das unidades da Secretaria de Saúde, durante a vigência legal do concurso público.

Serão reservadas 5% das vagas do concurso público em questão , para pessoas portadoras de deficiência nos termos da Lei Complementar nº 683 de 18/09/92 e lei Complementar nº 932 de 08/11/02, desde que o número de vagas atinja o percentual aqui estabelecido.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - Estas Instruções Especiais regem o Concurso Publico para a classe de Médico Especialidade: **PEDIATRIA (Neonatologia)** para a Divisão de Saúde de Pacientes Internados do Departamento Psiquiátrico II de Franco da Rocha, da Coordenadoria de Serviços de

Saúde, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme dispões a legislação vigente.

DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

2- São atribuições básicas do cargo:

1-Atendimento a qualquer paciente dentro da sua área de especialidade, em qualquer dependência do Conjunto Hospitalar de Clínicas, a qual será priorizado de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela Direção do Departamento Psiquiátrico II.

2- Responsabilizar-se:

2.1- Pelo exame clínico dos pacientes internados na Unidade;

2.2- Pela coleta de exame conforme necessidade;

2.3- Realizar evolução e prescrição;

2.4- Análise e anotação dos resultados de exames;

2.5- Realizar procedimentos de Urgência.

3- Admitir e dar alta a pacientes conforme necessidade em comum acordo com o diarista e médico da especialidade afim.

4- Acompanhar o diarista e profissionais de áreas afins durante visita médica, fornecendo informações e participando da discussão dos casos.

5 - Fornecer informações aos familiares.

6- Fornecer dados e informações científicas dentro das possibilidades ao residente em estágio na Unidade.

7- Participar das reuniões da equipe.

8- Participar de Atividades científicas desenvolvidas na Unidade.

9- Permanecer exclusivamente na Unidade durante o período de plantão.

10- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.

DOS VENCIMENTOS

3- Os vencimentos iniciais da classe de Médico, em Jornada Básica de Trabalho Médico Odontológica (20 horas semanais) correspondem a Referência 01, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário.

DAS VAGAS

4 - Serão oferecidas as vagas relacionadas abaixo, mais as que surgirem e/ou forem autorizadas dentro do prazo de validade do concurso, discriminadas por ocasião da publicação do Edital para anuência às vagas.

ESPECIALIDADE

PEDIATRIA - Área de Atuação - Neonatologia

VAGAS

01

DAS INSCRIÇÕES

5-São condições de inscrição:

- 5.1- ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 5.2- quando do sexo masculino haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar;
 - 5.3.- estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 5.4.- possuir registro como Médico no Conselho Regional de Medicina-CRM;
 - 5.5.- possuir idade de 18 Anos completos;
 - 5.6.- possuir Residência Médica Completa reconhecida na especialidade para a qual concorre ou;
 - 5.7. -possuir Título de Especialista na especialidade para a qual concorre;
 - 5.8.-ter bons antecedentes;
- 6.A apresentação dos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse ou exercício.
- 7 -A não apresentação dos documentos conforme solicitado no item anterior implicará na eliminação do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso.
- 8 - Para inscrever -se o candidato ou seu procurador deverá apresentar:
- 8.1.- Carteira de Identidade- RG ou Carteira de Órgão de Classe, originais e cópias;
 - 8.2.-CIC(original)
 - 8.3.- dirigir-se à Rede Credenciada de Bancos munido do RG e do CPF originais, pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 45,97 (quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao Código de Receita 167-3, dentro do período de recebimento das inscrições, a qual autenticada mecanicamente, será devolvida ao candidato ou ao seu procurador.
 - 8.4.- A taxa , uma vez paga , não será restituída em hipótese alguma;
 - 8.5- retornar ao local de inscrição entregando a GARE-DR - a fim de receber o comprovante de inscrição -PROCOLO, devidamente numerado.
9. O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição , o tipo e o grau de deficiência, bem como se necessita de condição especial para submeter-se às provas;
- 9.1Os candidatos portadores de deficiência que necessitarem de condições especiais para a realização das provas e que não preencherem o campo específico “2” ,da ficha de inscrição, terão seus direitos exauridos com relação ao concurso público.
- 9.2.O candidato com deficiência visual deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição , a confecção de prova em Braille ou Ampliada. Os que necessitarem de prova em Braille e não a solicitarem no ato da

inscrição ,terão seus direitos exauridos quanto á participação no certame.

9.3 A caracterização da deficiência, dar-se-á somente com a devolução do laudo médico em tempo hábil na unidade para a qual concorre, conforme estabelecido no item 30

10- No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original do instrumento do mandato, com firma reconhecida, que ficará retido na unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 8 e 9.

11 - Não serão recebidas inscrições por via postal , fax e Internet.

DA PROVA

12 O concurso constará de :

12.1 - Prova de Conhecimentos Específicos;

13 - A prova de Conhecimentos Específicos constará de questões de acordo com o programa anexo

DO JULGAMENTO DA PROVA

14 - A prova de Conhecimento Específicos será avaliada na escala de 0 a 100 pontos

15 -O candidato portador de deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação da prova

DOS TÍTULOS

16 – Serão considerados Títulos:

16.1-DOCTORADO (valor = 4,0 pontos);

16.2-MESTRADO (valor = 3,0 pontos);

16.3- Residência Médica e/ou Estágio na especialidade para qual está concorrendo além de 02 anos (1 pontos por ano, no máximo 5,0 pontos);

16.4- Experiência na especialidade de no mínimo 01 ano, na seguinte conformidade:

- a) no caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo Setor de Pessoal, Órgão de Recursos Humanos ou responsável, com firma reconhecida, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas.
- b) no caso de servidores, o atestado ou a declaração pública deverá ser assinada pelo Órgão de Recursos Humanos ou Setor de Pessoal em papel timbrado, da unidade na qual o servidor se acha atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.
- c) no caso de profissional AUTONOMO, o atestado ou a

declaração deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços e/ou declaração firmada pelo candidato atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na especialidade e/ou área de atuação, conforme as atribuições do cargo.

Setor Público

2,0 pontos por ano

Máximo computável = 10,0 pontos

Setor Privado

1,0 pontos por ano

Máximo computável = 4,0 pontos

16.5.- Participação em Congresso, Conferências, Simpósios, etc (0,5 pontos por evento , no máximo 2,0 pontos);

16.6- Aprovação em Concurso Público (0,5 pontos por aprovação, no máximo 2,0 pontos).

DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS

17 – Aos Títulos serão atribuídos 30 (trinta) pontos.

17.1- A pontuação dos Títulos obedecerão os critérios estabelecidos no item 16.

DA HABILITAÇÃO

18- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos na prova de Conhecimentos Específicos

19- Somente terão seus títulos avaliados, os candidatos habilitados na Prova de Conhecimentos Específicos.

20 - O candidato habilitado e estável na classe de Médico, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 18 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual , poderá entregar Certidão de Tempo de Serviço Publico, expedido pelo Órgão Oficial competente, para que o tempo considerado para fins de estabilidade seja contado como título.

20.1. a cada ano completo será atribuído o valor de 0,5 ponto , até total máximo de 10 pontos, serão acrescidos á nota da prova

20.2 - o tempo de serviço acima mencionado será considerado até 05.10.88, na função para a qual irá concorrer.

20.3 a data e o local para a entrega da Certidão de Tempo de Serviço Público, bem como, dos Títulos mencionados no item 16, serão divulgados no edital de Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos.

21- .Haverá duas listas de classificação: uma Geral, para todos os candidatos e outra Especial , para os candidatos portadores de deficiência.

22.- A nota final será a nota da Prova de Conhecimentos Específicos, acrescida dos pontos atribuídos á Certidão e aos Títulos mencionados no item 16.

23- .Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final

24.- Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver.

24.1.maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

24.2. maior pontuação nos Títulos;

24.3. maior idade

25. A convocação do candidato será feita respeitando-se a ordem de classificação.

26.No prazo de 5 dias úteis contados da data da publicação da lista de habilitação, os candidatos aprovados portadores de deficiência deverão submeter-se á perícia médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e da sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo

27-A perícia será realizada no órgão Médico Oficial do Estado ou Orgão Públicos Credenciados, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias úteis, contados do respectivo exame.

28- Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, poderá ser constituída junta médica para nova inspeção da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

29 - A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 5 dias úteis, contados da ciência do laudo inicial.

30- A junta médica deverá apresentar conclusão do laudo médico no prazo de 5 dias úteis, contados da data da realização do exame.

31- Realizados os exames mencionados nos itens 26 á 30, o candidato entregará o laudo no órgão responsável pelo Concurso Público ,no prazo de 3 dias úteis ,contados da data de sua expedição.

32- Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

33- Findo o prazo estabelecido no item 31, o órgão responsável pela realização do Concurso Público, publicará no Diário Oficial do ESTADO, As lista de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na perícia médica.

34- O candidato cuja deficiência for configurada para a função na qual se candidatou e considerado apto pela perícia médica, constará das lista de Classificação Final Geral e Especial.

35- O candidato cuja deficiência não for configurada para a função na qual se candidatou, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

35.1- O candidato que deixar de entregar o laudo no órgão responsável dentro do prazo estipulado no item 30 deste edital será excluído do Concurso Público.

36- Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente uma lista de Classificação Final Geral , prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos , sendo que o percentual de vagas apontado na Abertura de Inscrições será liberado para aproveitamento no mesmo.

37 - O prazo de validade do concurso será de 2 anos a partir da data de sua homologação , podendo ser prorrogado por igual período a critério do órgão responsável pelo mesmo.

DA EXECUÇÃO DA PROVA

38. A Convocação para a Prova de Conhecimentos Específicos será feita por edital publicado no D.O.E., com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

39.Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 15 minutos antes da hora marcada, munidos de protocolo de inscrição, documento hábeis originais (Carteira de Identidade -RG ou Carteira de Órgão de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social) e caneta esferográfica azul ou preta.

40- Não será aceita Carteira Funcional.

41- Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima descritos.

42- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

43- Não será permitido o ingresso do candidato á sala de prova:

43.1-sem a apresentação de um dos documentos hábeis de identidade definidos no item 39.

43.2 - após o horário estabelecido.

44 - O candidato será eliminado do concurso quando:

44.1 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos trinta minutos do inicio da prova;

44.2 - durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros ou apontamentos, impressos, calculadoras, pagers e telefones celulares;

44.3 - lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

44.4 - não devolver integralmente o material recebido;

44.5 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

45.- Não haverá segunda chamada para a prova seja qual for o motivo alegado.

46 - Em hipótese alguma haverá vista de provas.

47.- Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas , no prazo de 3 dias úteis , contados a partir da data de publicação do Resultado da Prova no Diário Oficial do Estado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

48-A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, aplicadas á falsidade da declaração.

49 - A comunicação feita por intermédio do Correio não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado a publicação dos editais referentes ao concurso.

50 - A Inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições referentes ao concurso.

51 - As inscrições que não obedeceram as regras contidas no presente edital serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado.

52 - Na hipótese de anulação de questões os pontos respectivos serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

53 - Os nomeados/admitidos deverão sujeitar-se á finalidades específicas de trabalho, exercer suas funções nos diferentes locais desta Unidade, de acordo com as escalas e dentro dos horários estabelecidos que poderão variar para os períodos diurno, noturno, intermediário, misto ou forma de revezamento, conforme a necessidade da Unidade.

54- O gabarito oficial será divulgado juntamente com o Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos, em atendimento a Lei nº 10.870 de 10, publicada no DOE DE 11/09/2001.

55 - O candidato não poderá solicitar sua transferência para outra Unidade, antes de decorrido o prazo de 24 meses de exercício.

PROGRAMAS

MÉDICO (NEONATOLOGIA)

Código de Ética médica. Sistema Único de Saúde (SUS).

Interação feto materno. Drogas utilizadas na gravidez e lactação.

Fisiologia da Lactação. Manejo em sala de parto. Termorregulação do Recém-nascido. Característica dos Recém nascidos normal,

prematura e pequeno para a idade gestacional. O recém-nascido da mãe diabética. Patologia respiratória agudas e crônicas no período neonatal e seu manejo. Doenças cardíacas. Icterícia neonatal. Fisiologia e distúrbios hidro-eletrólítico. Metabolismo da glicose. Doenças renais. Erros inatos do metabolismo. Mal formações congênitas. Distúrbios neurológicos. Nutrição interal e parenteral. Infecções na periode peri e neonatal. Farmacologia neonatal.

ANEXO I

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

DATA DO NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

R.G.:

CIC:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE/CELULAR:

Nº DO REGISTRO NO CONSELHO:

2. CURSO DE FORMAÇÃO: (Especificar instituição promotora, ano de início e de conclusão)

- Mestrado

- Doutorado

3. APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS:

Especificar duração, local e resumo das atividades desenvolvidas.

4. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIO, E SEMINÁRIOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.

5. OUTROS CURSOS, CERTIFICADOS, ESPECIALIZAÇÕES NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

6. EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

6.CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO (conforme descrito no item 20 deste edital)

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas neste documento.

Franco da Rocha,de.....de 2006.

ASSINATURA

OBS: ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO.